

OMEGA GERAÇÃO S.A.
CNPJ n.º 09.149.503/0001-06
NIRE 31.300.093.107

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

- 1. DATA, HORA E LOCAL.** Aos 20 dias do mês de dezembro de 2017, às 11:00 horas, na filial da Omega Geração S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, 477, 2.º andar, Itaim Bibi, CEP 30190-130.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos artigo 34, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 34, § 4º, do Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA.** Presidida pelo Sr. **José Carlos Reis de Magalhães Neto** e secretariada pelo Sr. **Alexandre Tadao Amoroso Suguita**.
- 4. ORDEM DO DIA.** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** fechamento da operação de compra e aquisição da totalidade das ações da OMEGA ENERGIA E IMPLEMENTAÇÃO 2 S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, 477, 3º andar, parte, CEP 01435-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.797.436/0001-68 ("Omega E&I 2"), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado em 12 de maio de 2017, entre a Companhia, Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Lambda3") e Omega Desenvolvimento III Fundo de Investimento em Participações ("DEV FIP III") e, em conjunto com o FIP Lambda3, "Vendedores") ("Contrato"); **(ii)** aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social, no montante de R\$783.767.746,94 (setecentos e oitenta e três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), com a emissão de 38.416.256 (trinta e oito milhões, quatrocentas e dezesseis mil, duzentas e cinquenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 20,4019815710 por ação, decorrente do exercício dos Bônus de Subscrição de certificados n.º 12 e 13 emitidos pela Companhia, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") em sessão de 27 de julho de 2017 sob o n.º 6312819 (a "AGE 06.07.2017") e o os "Bônus de Subscrição"); e **(iii)** autorização para os Diretores praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima.
- 5. DELIBERAÇÕES.** Após apreciação e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o Conselho de Administração deliberou o quanto segue:

5.1 Aprovar, por unanimidade de votos, a realização do fechamento da operação de compra e aquisição, pela Companhia, das ações representativas da totalidade do capital social da Omega E&I 2, pelo preço de aquisição total de R\$ 944.851.410,21 (novecentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos), a ser pago em 3 (três) parcelas, nos termos do Contrato, sendo que (a) a primeira parcela, no montante de R\$15.995.260,14 (quinze milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta reais e catorze centavos) foi paga quando da celebração do Contrato; (b) a segunda parcela, no montante de R\$ 783.767.746,94 (setecentos e oitenta e três milhões, setecentos e sessenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), será capitalizada pelos Vendedores em aumento de capital da Companhia; e (c) a terceira parcela, no montante de R\$ 145.088.403,13 (cento e quarenta e cinco milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e três reais e treze centavos), será paga em moeda corrente nacional na data de fechamento (“Operação”).

5.1.1. Consignar que a Operação, em atendimento ao disposto no artigo 256 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), foi aprovada pela assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 12 de maio de 2017, cuja ata foi registrada na JUCEMG em sessão de 08 de junho de 2017 sob o n.º 6292729 (“AGE 12.05.2017”).

5.1.2. Consignar que foi verificado o cumprimento das condições precedentes para o fechamento da Operação estabelecidas no Contrato.

5.1.3. Consignar que, nos termos do artigo do estatuto da Companhia, o Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas recomendou a aprovação do fechamento da Operação, nos termos do relatório submetido ao Conselho de Administração e que fica arquivado na sede da Companhia como **Documento 1**.

5.2 Aprovar, por unanimidade de votos, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, que passa dos **atuais** R\$ 970.695.278,09 (novecentos e setenta milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos) **para** R\$ 1.754.463.025,03 (um bilhão, setecentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, vinte e cinco reais e três centavos), um aumento, portanto, no montante de R\$ 783.767.746,94 (setecentos e oitenta e três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), com a emissão de 38.416.256 (trinta e oito milhões, quatrocentas e dezesseis mil, duzentas e cinquenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 20,4019815710 por ação, fixado, sem diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do inciso I do §1.º do artigo 170 da Lei das S.A., e do item 4 dos Bônus de Subscrição, integralizadas por meio da capitalização do crédito à segunda parcela do preço de aquisição devida pela Companhia aos Vendedores no âmbito da Operação.

5.2.1. Consignar que o aumento do capital social e a emissão das novas ações decorre da conversão dos Bônus de Subscrição de titularidade dos Vendedores (“Bônus de Subscrição”), nos termos do artigo 166, inciso III da Lei das S.A.

5.2.2. Consignar que a totalidade das 38.416.256 (trinta e oito milhões, quatrocentas e dezesseis mil, duzentas e cinquenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, é subscrita pelos Vendedores, conforme boletins de subscrição que ficam arquivados na sede da Companhia como **Documento 2** e **Documento 3**, por meio da conversão dos Bônus de Subscrição.

5.2.3. Consignar que, como a emissão das 38.416.256 (trinta e oito milhões, quatrocentas e dezesseis mil, duzentas e cinquenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, é feita em decorrência da conversão dos Bônus de Subscrição, os atuais acionistas da Companhia não terão direito de preferência na subscrição das novas ações, nos termos da parte final do § 3.º do artigo 171 da Lei das S.A.

5.2.4. Consignar que os Vendedores integralizam as 38.416.256 (trinta e oito milhões, quatrocentas e dezesseis mil, duzentas e cinquenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a capitalização de seus respectivos créditos ao recebimento da segunda parcela do preço de aquisição das ações da Omega E&I 2, no montante total de R\$ 783.767.746,94 (setecentos e oitenta e três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) (“Créditos”).

5.2.5. Consignar que como a Companhia é devedora dos Créditos capitalizados e reconhece o valor deles em sua escrituração contábil, não será necessário proceder à avaliação dos Créditos prevista no § 3.º do artigo 170 e no artigo 8.º da Lei das S.A.

5.2.6. Consignar que os Vendedores entregaram os certificados dos Bônus de Subscrição à Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 75 da Lei das S.A., e que referidos certificados foram cancelados pela Companhia.

5.2.7. Consignar que as novas ações emitidas terão os mesmos direitos conferidos às demais ações da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data.

5.2.8. Consignar que, por força do aumento de capital aprovado no item 5.2 acima, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.754.463.025,03 (um bilhão, setecentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, vinte e cinco reais

e três centavos), dividido em 117.800.185 (cento e dezessete milhões, oitocentas mil, cento e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.3. Aprovar, por unanimidade de votos, a autorização para os Diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações ora tomadas, incluindo, sem limitação, os demais atos para o fechamento da Operação e os registros e averbações relacionados à aquisição das ações da Omega E&I 2 e ao aumento de capital social.

6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 20 de dezembro de 2017.

Mesa:

José Carlos Reis de Magalhães Neto
Presidente

Alexandre Tadao Amoroso Suguita
Secretário

Membros do Conselho de Administração Presentes:

Alexandre Tadao Amoroso Suguita

Antonio Augusto Torres de Bastos Filho

Eduardo de Toledo

Gustavo Barros Mattos

Gustavo Rocha Gattass

José Carlos Reis de Magalhães Neto

Kristian Schneider Huber

OMEGA GERAÇÃO S.A.
CNPJ n.º 09.149.503/0001-06
NIRE 31.300.093.107

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

DOCUMENTO 1

Aquisição da Omega Energia e Implantação 2 S.A. (“Omega E&I 2”)	
Descrição da transação	<p>A operação, aprovada pela assembleia geral extraordinária da Companhia de 12 de maio de 2017, tem por objeto a aquisição da totalidade das ações de emissão da OMEGA ENERGIA E IMPLEMENTAÇÃO 2 S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, 477, 3º andar, parte, CEP 01435-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.797.436/0001-68, sendo regida pelo Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“<u>Contrato de Compra e Venda</u>”), da mesma data, celebrado entre a Companhia, Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“<u>FIP Lambda3</u>”) e Omega Desenvolvimento III Fundo de Investimento em Participações (“<u>DEV FIP III</u>” e, em conjunto com o FIP Lambda3, “<u>Vendedores</u>”) (“<u>Operação</u>”).</p> <p>Com o fechamento da Operação, a Companhia passará a deter, indiretamente, a totalidade das ações de sociedades de propósito específico atualmente controladas pela Omega E&I 2, que detêm ativos de geração de energia eólica integrantes do complexo “Delta 3” (“<u>Ativos</u>”).</p> <p>Como a Operação resultará na aquisição de ativos de energia pela Companhia, e o DEV FIP III, nos termos do art. 40, § 2º, “a”, do Estatuto Social da Companhia, é considerado Parte Relacionada, a Operação ora analisada se enquadra no conceito de Aquisição Sujeita ao Comitê previsto no art. 40 do Estatuto.</p> <p>Desse modo, compete ao Comitê analisar a Operação para assegurar que seu fechamento, depois de verificado o cumprimento das condições precedentes estabelecidas no Contrato de Compra e Venda, ocorra nos melhores termos para a Companhia e seus acionistas, com condições estritamente comutativas.</p>

	<p>Nessa linha, cabe ressaltar que, ainda em 12 de maio de 2017, a Companhia publicou a Comunicação sobre Transações com Partes Relacionadas, divulgando a Operação na forma do Anexo 30-XXXIII da Instrução CVM nº 480, de 2009.</p> <p>Abaixo são descritos os principais termos e condições em que a Operação foi estruturada:</p> <p>Como contrapartida à aquisição pela Companhia da totalidade das ações de emissão da Omega E&I 2 detidas pelos Vendedores, a Companhia se obrigou a pagar o preço de aquisição nas seguintes etapas:</p> <p>(i) na data de assinatura do Contrato de Compra e Venda (12.05.2017), uma parcela equivalente a R\$15.995.260,14, contra a compensação de créditos de iguais valores detidos pela Companhia em face dos Vendedores decorrentes da emissão de bônus de subscrição em favor destes;</p> <p>(ii) na data de fechamento (após a verificação das Condições Precedentes definidas no Contrato de Compra e Venda), uma parcela equivalente a R\$783.767.746,94, contra a compensação de créditos desse mesmo valor, detidos pela Companhia em face dos Vendedores decorrentes do exercício por estes bônus de subscrição; e,</p> <p>(iii) na data de fechamento, pagamento, em dinheiro, de R\$ 145.088.403,13 (cento e quarenta e cinco milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e três reais e treze centavos) aos Vendedores, sendo R\$ 133.249.187,51 (cento e trinta e três milhões, duzentos e quarenta nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) para a conta bancária de titularidade do Dev FIP III e R\$ 11.839.215,62 (onze milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) para a conta bancária de titularidade do FIP LAMBDA3.</p>
<p>Justificativa pormenorizada das razões pelas quais o Comitê de Operações com Ativos de Partes</p>	<p>Em consonância com o entendimento do conselho de administração e da assembleia geral extraordinária da Companhia, que aprovou a Operação, conforme divulgado ao mercado no dia 12 de maio de 2017, e, ainda, considerando que a administração da Companhia já se manifestou sobre as razões e a justificativa pormenorizada dos motivos pelos quais entendeu que a Operação observou condições comutativas</p>

<p>Relacionadas considera que a transação observa condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado</p>	<p>e previu pagamento compensatório adequado, conforme Comunicação sobre Transação entre Partes Relacionadas, entendem os membros do Comitê que:</p> <p>(i) a Companhia e os Vendedores têm composições acionárias indiretas distintas, e os acionistas indiretos de ambas as partes participaram ativamente da negociação da transação;</p> <p>(i) a Operação foi feita de forma que os ativos da Companhia e da Omega E&I 2 foram avaliados de forma isonômica, utilizando as mesmas premissas e taxa de desconto; e</p> <p>(ii) com o cumprimento das Condições Precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda, incluindo o início da fase de operação comercial dos Ativos, a inexistência de ônus relativos à implantação dos empreendimentos, e o desembolso das linhas de financiamento de longo prazo dos ativos, entende-se que o nível de qualidade dos Ativos atende aos padrões qualitativos do portfólio de ativos operacionais atualmente mantidos pela Companhia.</p> <p>Além disso, cabe ressaltar que a Operação também poderá impactar positivamente a capacidade da Companhia de atrair investimentos por meio do mercado de capitais, contribuindo para a apreciação de seus Ativos.</p> <p>Nesse sentido, considerando que a Operação observou condições comutativas, e o cumprimento das Condições Precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda, <u>o Comitê recomenda ao Conselho de Administração a aprovação do Fechamento da Operação.</u></p>
--	---